



QUINTO TERMO APOSTILAMENTO DO CONTRATO N.º 029/2021, CUJO ESCOPO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS DE RUAS E AVENIDAS DO LOTEAMENTO LEONEL BEDIN I, CONFORME MEMORIAL, PROJETOS, PLANILHAS E DOCUMENTOS ANEXO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SORRISO/MT E A EMPRESA THAIS SALTON GNOATO.

Pelo presente instrumento particular, nesta cidade de Sorriso, Estado de Mato Grosso, na sede da Prefeitura Municipal de Sorriso, de um lado o **MUNICÍPIO DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO**, inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.239.076/0001-62, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. ARI GENEZIO LAFIN, brasileiro, casado, agente político, portador da cédula de identidade RG sob o n.º 607.███ SSP/MT e CPF/MF sob o n.º 411.3███, doravante denominado “**CONTRATANTE**”, e do outro lado a empresa **THAIS SALTON GNOATO EPP**, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.254.689/0001-83, estabelecida a Rua das Turmalinas, n.º 1983, sala 01, bairro Loteamento Industrial, cidade de Sorriso, estado do Mato Grosso, neste ato representada pela Sra. THAIS SALTON GNOATO, portadora da cédula de identidade RG n.º 113███ SESP/MT e CPF/MF n.º 011.0███, doravante denominada “**CONTRATADA**”, nos termos do artigo 15 da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, da Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Municipal n.º 176/2006 e, considerando o resultado da **TOMADA DE PREÇOS N.º 018/2020**, firmam o presente **APOSTILAMENTO**, obedecendo as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste termo de apostilamento, o reajuste de valor com base no índice INCC (Índice Nacional da Construção Civil) ao contrato n.º 029/2021, nos termos do artigo 65, da Lei n.º 8.666/93 e cláusulas sétima, conforme justificativa e requerimento apresentados pelo Departamento de Engenharia, bem como em consonância com as cláusulas contratuais.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

2.1. Assim, ficam alteradas as seguintes cláusulas contratuais:
(...)

CLÁUSULA SÉTIMA – DO VALOR

Parágrafo Primeiro: Através do presente apostilamento acrescenta-se o valor de **R\$ 125.796,49** (cento e vinte e cinco mil e setecentos e noventa e seis reais e quarenta e nove centavos), sendo que o valor global do instrumento passará a ser **R\$ 3.982.179,16** (três milhões e novecentos e oitenta e dois reais e centos e setenta e nove reais e dezesseis centavos).

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas relativas a este Termo de Apostilamento correrão por conta de recursos previstos no Orçamento Municipal do Exercício de 2022, conforme **Parecer Contábil n.º 740/2022:**

ÓRGÃO	DOTAÇÃO	PROJ/ATIVIDADE	ELEMENTO DESPESA	COD RED	VALOR 2022	VALOR 2023
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS	05.001.15.451.0029.1020	DRENAGEM, RECAP. E PAVIMENTAÇÃO	449051	272	R\$ 45.566,62	R\$ 80.229,87



PÚBLICOS		ASFALTICA				
----------	--	-----------	--	--	--	--

CLAÚSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato n.º 029/2021, firmado em 17 de Fevereiro de 2021.

CLAÚSULA QUINTA – DA ASSINATURA

4.1. É, para constar, foi lavrado o presente instrumento, que depois de lido e achado conforme, vai pelos contratantes assinado, na presença de duas testemunhas, em 03 (três) vias de igual teor e efeito, de onde serão extraídas as cópias necessárias.

Sorriso - MT, 30 Novembro de 2022.

MUNICÍPIO DE SORRISO MT
ARI GENEZIO LAFIN
PREFEITO MUNICIPAL

THAIS SALTON GNOATO EPP
THAIS SALTON GNOATO
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: ROB EDSON L. DA SILVA
CPF: 653.136.902-72

NOME: ARIOSVALDO DO N. JUNIOR
CPF: 053.515.341-42